



**PORTARIA N.TC-329/2020**

Altera o art. 4º da Portaria TC 107/2020, que designa servidores para comporem grupos de trabalho constituídos a partir do Acordo de Cooperação Técnico 01/2018, celebrado entre a Secretaria do Tesouro Nacional, a Associação de Membros dos Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa, com a adesão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000 \(LC 202/2000\)](#), e art. 271, incisos I e XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas ([Resolução nº TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001](#)); e

considerando o Ofício IRB/194/2020, de 13 de novembro de 2020, solicitando indicação de servidores para reforço na composição, entre outros, do GT8 – Consórcios Públicos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria TC 107/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º .....
- .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....



VII – Hemerson José Garcia, matrícula 4508149, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC), e Fabiano Domingos Bernardo, matrícula 451178-6, da DEC – grupo de trabalho em consórcios públicos (GT8).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 26.11.2020.